



Voto é Cidadania

Boletim Eleitoral

TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários

Composição do Tribunal

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Claudio Manoel de Amorim Santos
Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Membros

José Carlos Dantas Teixeira de Souza
Erika de Paiva Duarte Tinoco
Geraldo Antônio da Mota
Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira
Marcello Rocha Lopes

Rodrigo Telles
Procurador Regional Eleitoral

Sumário

Acórdãos do STF	02
Resoluções do TSE	02
Acórdãos do TSE	03
Decisões Monocráticas do TSE	03

Nota: Este boletim, dentre outras finalidades, objetiva destacar resoluções, decisões monocráticas e acórdãos que suscitem maior interesse relacionados à matéria eleitoral, advindos dos Tribunais Superiores.

Acórdãos do STF

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.330.267

DECISÃO: Trata-se de recurso extraordinário interposto em face de acórdão do TSE, ementado nos seguintes termos: "ELEIÇÕES 2020. RECURSO ESPECIAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. VEREADOR. NÃO ELEITO. DEFERIMENTO. REPRESENTAÇÃO. DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL. PLEITO DE 2014. BAIXO VALOR. PROCEDÊNCIA. MULTA. PATAMAR MÍNIMO. PESSOA FÍSICA. INELEGIBILIDADE. ART. 1º, I, P, DA LC Nº 64/90. IUS HONORUM. DIREITO FUNDAMENTAL. RESTRIÇÃO COMO EXCEÇÃO. QUEBRA DA ISOMERIA (IGUALDADE DE CHANCES). NORMALIDADE E LEGITIMIDADE DAS ELEIÇÕES. PREJUÍZO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. PRECEDENTES. PRESERVAÇÃO DA CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA. DESPROVIMENTO.

(Publicado no DJE STF de 03/02/2022, fls. 98/99).

https://www.stf.jus.br/arquivo/djEletronico/DJE_20220203_020.pdf

Resoluções do TSE

RESOLUÇÃO Nº 23.671/2021

Altera a Res.-TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral.

(Publicada no DJE TSE de 07/01/2022, fls. 02/55).

<https://dje-consulta.tse.jus.br/4951d8b8-5f74-47e0-8e42-1773ea557c67>

RESOLUÇÃO Nº 23.661/2021

Confere nova redação ao art. 13 da Resolução-TSE nº 23.647, de 31 de agosto de 2021, que alterou a disciplina prevista para a criação, organização, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, a fim de regulamentar a coleta das assinaturas eletrônicas para apoio à criação de partidos e prorrogou, em caráter excepcional e transitório, o prazo para coleta de assinaturas pelos partidos em formação.

(Publicada no DJE TSE de 03/02/2022 – edição extra, fls. 559/569).

<https://dje-consulta.tse.jus.br/17d59478-f681-49ef-baab-ccd88747fd10>

RESOLUÇÃO Nº 23.679/2022

Regulamenta a propaganda partidária gratuita em rádio e televisão realizada por meio de inserções nos intervalos da programação normal das emissoras.

(Publicada no DJE TSE de 14/02/2022, fls. 58/72)

<https://dje-consulta.tse.jus.br/bcc5d73e-8bef-4d14-b48f-b0487fd2d77>

Acórdãos do TSE

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0600422-87.2018.6.00.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DEMOCRACIA CRISTÃ. EXERCÍCIO DE 2017. REPASSE FUNDAÇÃO. INOBSERVÂNCIA PERCENTUAL MÍNIMO. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO. MULTIPLICIDADE DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA TRANSPARÊNCIA E ECONOMICIDADE DO GASTO. NECESSIDADE. INSUFICIÊNCIA NO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA. AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS ÀS DEMAIS ESFERAS PARTIDÁRIAS. GRAVIDADE. PRECEDENTES. CONJUNTO DE IRREGULARIDADES. DESAPROVAÇÃO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. RECURSOS PRÓPRIOS. SANÇÃO. MULTA. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

(Publicado no DJE TSE de 07/02/2022), fls. 25/67)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL(11549) Nº 0608867-66.2018.6.19.0000

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. ART. 73, IV, DA LEI Nº 9.504/1997. DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL, EM ANO ELEITORAL, POR DEPUTADO ESTADUAL CANDIDATO À REELEIÇÃO, POR MEIO DE REDE SOCIAL. AFASTADAS AS PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA POR AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE DE SUSTENTAÇÃO ORAL E DE NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. NÃO OBSERVADO O ÔNUS DA DIALETICIDADE RECURSAL. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 26 DA SÚMULA DO TSE. NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

(Publicado no DJE TSE de 09/02/2022, fls. 19/32)

<https://dje-consulta.tse.jus.br/ed5b06bf-d213-41cf-99b8-f2c80894ee59>

Decisões Monocráticas do TSE

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL(11549) Nº 0600647-56.2020.6.24.0037

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ESPECIAL. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. CARGO. VEREADOR. ART. 242 DO CÓDIGO ELEITORAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA Nº 72/TSE. ART. 36, § 4º, DA LEI Nº 9.504/1997. MATERIAL IMPRESSO. PROPAGANDA DE CANDIDATO A CARGO PROPORCIONAL CONJUNTAMENTE COM A DE CANDIDATO A CARGO MAJORITÁRIO. PROPAGANDA ELEITORAL QUE DEVE ATENDER AMBOS OS REGRAMENTOS JURÍDICOS: O PROPORCIONAL E O MAJORITÁRIO. REFERÊNCIA APENAS AO NOME DO TITULAR. NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DO NOME DO VICE. MÁXIMA TRANSPARÊNCIA E CONHECIMENTO PÚBLICO DOS PARTICIPANTES DA DISPUTA ELEITORAL. IRREGULARIDADE CONSTATADA. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO.

(Publicada no DJE TSE de 08/02/2022, fls. 05/09)

<https://dje-consulta.tse.jus.br/5bb658f2-741e-44d4-8318-af501ae4093d>

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL(11549) Nº 0600030-84.2020.6.26.0217

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO POR CONDUTA VEDADA. ART. 73, VI, b, DA LEI Nº 9.504/1997. PUBLICAÇÃO DE PROPAGANDA NO PERFIL PESSOAL DO CANDIDATO NO FACEBOOK. ATO LÍCITO. LIBERDADE DE EXPRESSÃO. CONDUTA VEDADA NÃO CONFIGURADA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(Publicada no DJE TSE de 11/02/2022, fls. 21/25)

<https://dje-consulta.tse.jus.br/0eeb1f4c-5c51-40b9-890c-59485b7fad73>

RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL(11550) Nº 0001729-77.2014.6.14.0000

RECURSO ORDINÁRIO. ELEIÇÕES 2014. GOVERNADOR E VICE. DEPUTADOS FEDERAL E ESTADUAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE). ABUSO DE PODER POLÍTICO. ART. 22 DA LC 64/90. USO DE BEM PÚBLICO. EVENTO. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS. INDEVIDA PARTICIPAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. NEGATIVA DE SEGUIMENTO

(Publicada no DJE TSE de 11/02/2022, fls. 59/68)

<https://dje-consulta.tse.jus.br/0eeb1f4c-5c51-40b9-890c-59485b7fad73>

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL(11549) Nº 0600179-88.2018.6.20.0000

RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. DIRETÓRIO ESTADUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. PROGRAMAS. PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA. DESCUMPRIMENTO. RECEBIMENTO. RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. USO IRREGULAR DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. INCIDÊNCIA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. PROVIMENTO.

(Publicada no DJE TSE de 15/02/2022, fls. 15/19)

<https://dje-consulta.tse.jus.br/5cdcde68-1029-438a-afd5-11d21f1a98cc>